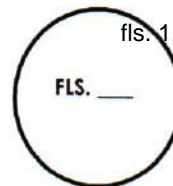




POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASILEIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)



N.º 124/2020

Fl. 01

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

Exercício de 2020

Registrado às fls. versos e do Livro nº **01/2020** de Registro de Inquéritos.

**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia

**AUTORA: POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**INDICIADO(S): Rogério Pontes de Sousa**

**VÍTIMA(S): Yuna Gagarin Freitas de Oliveira**

**Autos de Inquérito Policial acerca de crime previsto no (s) Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06.**

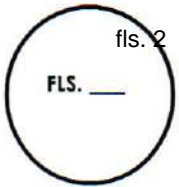
**AUTUAÇÃO**

Aos **15** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte (2020)** nesta cidade de Brasiléia, Município do Estado do Acre, na Sala da Delegacia de Brasiléia, em Cartório Autuo **FLAGRANTE e demais peças**, que adiante se segue. Do que, para constar lavro este termo Eu, *Alberlene Maciel de Souza*, Escrivã, o digitei e

**AUTUEI**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASILÉIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasileia@gmail.com](mailto:dgpcebrasileia@gmail.com)



OF/DGPC/BRASILEIA/ N° 236/2020

Brasileia-AC, AC 15 de junho de 2020.

Meritíssimo Juiz,

Em cumprimento ao preceito contido no Art. 5º, LXII, da Constituição Federal, comunico a Vossa Excelência que foi preso(a)s e autuado(a)s em **FLAGRANTE delito Rogério Pontes de Sousa**, pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06, sendo-lhe arbitrada **FIANÇA, PAGA**, livrando-se solto(a)s o(a)s conduzido(a)s.

Encaminho em anexo cópia do **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**, Nota de Culpa e demais peças.

O IPL instaurado por esta Delegacia encontra-se tombado em livro próprio sob o número **124/2020**.

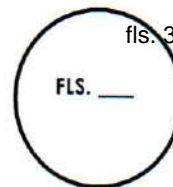
Atenciosamente,

José Luis Tonini  
Delegado de Polícia Civil

Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal de Brasileia  
Estado do Acre



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASÍLIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASÍLIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasília@gmail.com](mailto:dgpcebrasília@gmail.com)



OF/DGPC/BRASILEIA/ N° / N° 237/2020

Brasília-AC, 15 de junho de 2020

Senhor Defensor,

Em cumprimento ao preceito contido no Art. 1º, § 1º, da Lei 11.449/2007, comunico a Vossa Senhoria que foi preso(a)s e autuado(a)s em **FLAGRANTE** delito **Rogério Pontes de Sousa**, pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06, sendo-lhe arbitrada **FIANÇA, PAGA**, livrando-se solto(a)s o(a)s conduzido(a)s.

Encaminho em anexo cópia do **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**, Nota de Culpa e demais peças.

O IPL instaurado por esta Delegacia encontra-se tombado em livro próprio sob o número **124/2020**.

Atenciosamente,

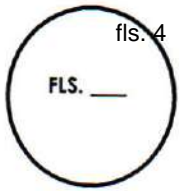
  
**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

Sr. Defensor Público  
Brasília  
Estado do Acre





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASILEIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)



OF/DGPC/BRASILEIA/ Nº 238/2020

Brasileia-AC, 15 de junho de 2020

**Senhor Promotor,**

Em cumprimento ao preceito contido na **Lei 12.403/2011**, comunico a Vossa Senhoria que foi preso(a)s e autuado(a)s em **FLAGRANTE** delito **Rogério Pontes de Sousa**, pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**, sendo-lhe arbitrada **FIANÇA, PAGA**, livrando-se solto(a)s o(a)s conduzido(a)s.

O IPL instaurado por esta Delegacia encontra-se tombado em livro próprio sob o número **124/2020**.

Atenciosamente,

  
**José Luis Tonini**  
**Delegado de Polícia Civil**


Ao Exmo. Sr.  
Promotor de Justiça  
Ministério Público Estadual  
**NESTA**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASILÉIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

fls. 5  
FLS.  
—

DESPACHO  
R. A. este, após conclusos.  
Brasileia – AC, 15/06/2020  
**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

Aos **15** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte**, em Cartório da Delegacia Geral de Brasileia, onde presente se achava **José Luis Tonini**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo Escrivã, aí compareceu o **CONDUTOR**, compromissado, advertido, prometeu dizer a verdade que souber, passando-se à sua **QUALIFICAÇÃO**, às perguntas, **RESPONDEU**: Nome: **Camilo Alain Yunes Vieira**; Lotação: **5º BPM-AC**; Profissão: **Policial Militar**; Documentação: **RG 12203463-1 PM/AC**; Telefone: **(68) 98110-0426**. INQUIRIDO, **RESPONDEU**: QUE faz a apresentação do nacional Rogério Pontes de Souza, preso em flagrante delito por crime relacionado à violência doméstica; QUE o depoente relata que na noite do dia 14/06/2020, encontrava-se de serviço com sua equipe quando foram acionados para atender uma ocorrência de som alto na casa do senhor Rogério Pontes de Souza e chegando lá encontraram ele ingerindo bebida e ouvindo som, mas prontamente atendeu o pedido de desligar o som; QUE mais tarde, novamente foram acionados para atender outra ocorrência no mesmo endereço, desta vez de violência doméstica; QUE chegando ao local encontraram o agressor dentro do carro e a vítima Yuna Gagarin Freitas de Oliveira relatou que tinha sido agredida pelo companheiro, Rogério Pontes de Souza; QUE ela estava com o vestido rasgado e disse ter sido rasgado pelo marido que a derrubou e tentou arrastá-la; QUE a vítima está grávida de 8 meses e disse estar com um arranhão no seio, que teria sido provocado pelo agressor; QUE o agressor estava bêbado e bastante alterado e xingava a vítima chamando-a de vagabunda e ordinária; QUE ele foi preso e conduzido à Delegacia; QUE a vítima também compareceu à Delegacia para dar prosseguimento ao feito. Nada mais, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade policial, pelo condutor, e por mim,  **Alberlene Maciel de Souza**, Escrivã de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: **José Luis Tonini**

Condutor: 





TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA CAROLINA DE HOLANDA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Aos **15 (quinze)** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**, na sede da Delegacia Geral de Cruzeiro do Sul, onde o presente se achava *José Luis Tonini*, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivã, aí presente a depoente, compromissada, advertida, prometeu dizer a verdade do que souber, passando-se à sua **QUALIFICAÇÃO, RESPONDEU**: Nome: **Carolina de Holanda Souza**; Alcunha: **prej**; Estado Civil: **casada**; Nacionalidade: **brasileira**; Profissão: **estudante**; Doc. Identificação: **não portava**; Filiação: **Maria Socorro Barbosa**; Idade: **15 anos**; Data de Nascimento: **31/01/2005**; Naturalidade: **Brasileia - AC**; Grau de Instrução: **sabendo ler e escrever**; Endereço: **Rua Ana Gomes Neves, Bairro Vilaje Tiradentes, próximo à Igreja Assembleia de Deus**; Telefone: **(68) 99963-0755**. Aos costumes disse nada. **INQUIRIDA, RESPONDEU: QUE** a depoente relata que é cunhada de Yuna e esposa de Yuri; **QUE** relata que na tarde do dia 14/06/2020, chegou na casa de Yuna com seu esposo Yuri e encontrou o Rogério ingerindo bebida alcoólica; **QUE** Yuri passou a ingerir bebida alcoólica e ouvir som alto com o Rogério; **QUE** em dado momento, já a noite, a Yuna pediu para o Rogério baixar o som, mas ele se recusou e então ela foi deitar e a depoente ficou na área com o Yuri e o Rogério; **QUE** momentos depois, a polícia chegou ao local e pediu para baixar o som, e Rogério prontamente atendeu, mas logo que a polícia saiu, Rogério foi insultar a Yuna, acusando ela de ter acionado a polícia e depois ligou o som novamente; **QUE** a depoente foi para dentro do quarto, pois já iria deitar, mas ficou ouvindo a discussão entre Rogério e Yuna; **QUE** Rogério questionava pela chave do carro de Yuna e depois a Yuna começou a chorar e a gritar pelo Yuri, alegando que tinha sido agredida por Rogério; **QUE** a depoente relata que permaneceu no quarto até o momento em que a polícia chegou e efetuou a prisão de Rogério, o qual resistia em ser preso; **QUE** Yuna estava com o vestido rasgado e um arranhão na altura do seio; **QUE** nunca presenciou outras agressões, mas tem conhecimento que eles tem um relacionamento conturbado. Nada mais. Lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade Policial, pelo depoente, e por mim, *Alberlene Maciel de Souza*, Escrivã.

Autoridade Policial: José Luis Tonini

Depoente: *Carolina de Holanda Souza*

Escrivã: *Alberlene Maciel de Souza*

*Yuna Gagarim Freitas de Oliveira Pontes*





## TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA PONTES, NA FORMA ABAIXO

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte**, na sede da Delegacia Geral de Polícia, onde presente se achava *José Luis Tonini*, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivã, aí presente o declarante, passando-se à sua **QUALIFICAÇÃO, RESPONDEU**: Nome: **Yuna Gagarin Freitas de Oliveira**; Alunha: **prej**; Estado Civil: **casada**; Profissão: **pedagoga**; DOC Identificação: **RG 1143450-3 SSP/AC**; Filiação: **Mario de Oliveira e Francisca de Freitas**; Idade: **28 anos**; Data de Nascimento: **06/01/1992**; Endereço: **Rua Francisco de Souza, nº 315, Bairro Três Botequins**; Telefone: **(68) 99927-9086**.

Aos costumes disse nada. **INQUIRIDO, RESPONDEU**: QUE a declarante é casada com o nacional Rogério Pontes de Souza há 10 anos, tem 2 filhos e está grávida de 8 meses; QUE a declarante relata que há 5 anos vem tendo um relacionamento conturbado com o Rogério; QUE em 2017 a declarante relata que foi agredida fisicamente e o denunciou, mas em audiência no Fórum, a declarante relata que desistiu de prosseguir com o feito, pois ele prometeu mudar; QUE depois disso, a declarante relata que sofreu outras agressões, mas não o denunciou; QUE no dia 14/06/2020, por volta das 13h00min, Rogério passou a ingerir bebida alcoólica em casa junto com o Yuri, irmão da declarante; QUE eles estavam ouvindo som alto e como já era noite a declarante relata que pediu para Rogério parar o som, mas ele se recusava a desligar; QUE a declarante foi deitar e momentos depois percebeu que o som foi desligado e ficou tudo em silêncio; QUE então, sua cunhada Ana Carolina, informou que a polícia tinha ido ao local, provavelmente pelo fato de alguém ter reclamado do som alto; QUE após a polícia sair do local, Rogério entrou no quarto, bêbado e bastante agressivo, acusando a declarante de ter ligado para a polícia; QUE ele xingava a declarante, lhe chamando de vagabunda; QUE ele se acalmou e voltou para a varanda da casa e ligou novamente o som bem alto, momento em que a declarante foi até lá e pediu para ele baixar o som e parar de beber, já que tem problemas de saúde; QUE então, a declarante desligou a caixa de som e a colocou para dentro de casa, instante em que Rogério disse que iria pegar o carro e sair, alegando que a declarante estava perturbando ele; QUE o carro da declarante estava atrás do carro de Rogério e ele pediu para declarante tirar o carro, pois ele queria sair; QUE a declarante e Yuri tentaram acalmá-lo para que ele não saísse

*Yuna Gagarin Freitas de Oliveira Pontes*





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASILÉIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASILÉIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasileia@gmail.com](mailto:dgpcebrasileia@gmail.com)

fls. 8  
FLS. \_\_\_\_

dirigindo embriagado, alertando que ele poderia se envolver em algum acidente, mas ele não acatava as orientações e insistia em sair; QUE então, ele puxou a declarante pela roupa e desferiu um soco na altura do queixo e lhe deu uma rasteira, fazendo com que a declarante caísse; QUE mesmo grávida de 8 meses, a declarante relata que rapidamente se levantou e correu, chamando por Yuri, pois Rogério estava de posse da chave do carro tentando agredir ainda mais a declarante; QUE o Rogério tentou acalmá-lo enquanto a declarante acionou a polícia; QUE logo a polícia chegou e efetuou a prisão de Rogério; QUE devido às agressões, a declarante relata que ficou com um arranhão na altura do peito; QUE Rogério sempre que ingere bebida alcoólica fica agressivo e descontrolado; **QUE é conhecedora dos benefícios da Lei nº 11.340/2006, representa criminalmente contra o representado Rogério Pontes de Souza, por crime de lesão corporal, no âmbito das relações domésticas; que representa pela concessão das seguintes Medidas Protetivas de Urgência: que o representado saia de casa e não se aproxime da declarante até uma distância segura a ser fixada pelo MM; QUE ele pague a pensão para os filhos.** Nada mais, Lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade Policial, pela **Vítima** e por mim, Escrivã de Polícia.

**Autoridade Policial:** José Luis Tonini

**Declarante:**

*Yuma Gurguin Freitas de Oliveira Pontes*

**Escrivã:** Alberlene Máciel de Souza



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RAMUNDO HERMÍNIO DE MELO



**NOME** YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA PONTES

**FILIAÇÃO**  
MARIO DE OLIVEIRA  
FRANCISCA DE FREITAS

**DATANASCIMENTO** 06/01/1982  
**NACIONALIDADE** BRASILEIRA-AC

**TIPOMATCH** RH A +      **ORGÃO EMISSOR** SEPC-AC

*Yuna Gagarin Freitas de Oliveira Pontes*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**CPF** 012.917.292-83      **CNH** 00000000000000000000

**REGISTRO GERAL** 1143450-3 2ª VIA      **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2018

**REGISTRO CIVIL** YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA PONTES  
**CERT. CAS.** Nº2922 - LIV.812 - FLS.34 - CARTÓRIO BRASILEIA - AC

<b>T. ELEITOR</b> 005790302410	<b>DTPS</b> 0000000000	<b>SERIE</b> 0000000000	<b>UF</b> 2600000000	<b>POLEGAR DIREITO</b> 
<b>INS. PIS/PASEP</b> 00000000000000000000	<b>EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b> 00000000000000000000			
<b>CERT. MILITAR</b> 00000000000000000000	00000000000000000000			
<b>CNH</b> 07322028550	<b>CNS</b> 00000000000000000000			

*Sandro Roberto Cunha Rodrigues*  
**SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**





ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
COORDENADORIA DA REGIONAL DO ALTO ACRE  
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – Brasília – AC  
TELEFONE: (68) 354-3207 / 3546-5161 – E-MAIL: [dqpcbrasileia.sepc@gmail.com](mailto:dqpcbrasileia.sepc@gmail.com)



## LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

Aos **15 (quinze)** dias do mês de **junho** do ano de **2020**, nesta cidade de Brasília perante eu,  
Médico  
Legista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, compareceu a, **YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA PONTES**,  
com **28** anos de idade, apresentando o seguinte quadro clínico:

---

---

---

---

1º Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?

---

2º Qual o instrumento que produziu a ofensa?

---

3º Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por meio insidioso ou cruel?

---

4º As lesões impossibilitam a vítima para as suas ocupações por mais de 30 dias?

---

5º Resultou perigo de vida? Por quê?

---


6º Resultou debilidade ou deformidade permanente, perda ou inutilização de membros, sentido ou função?

---

7º Resultou incapacidade para o trabalho, enfermidade incurável, aceleração de parto ou aborto ou deformidade permanente? (especificar).

---

---

  
José Luis Tonini  
Delegado de Polícia

*Yuna Gagarin Freitas de Oliveira Pontes*

Médico Legista





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
COORDENADORIA REGIONAL DO ALTO ACRE - CRAA  
Endereço: AV. PREFEITO ROLANDO MOREIRA, 456, CENTRO, CEP 69932-000, BRASILEIA. FONE:  
8835463207.

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos **15 de junho de 2020**, nesta cidade de Brasiléia, Estado do Acre, na Delegacia Polícia Civil de Brasileia, onde encontrava-se o Dr. José Luis Tonini, Delegado de Polícia Civil, comigo, escrivão de seu cargo ao final assinado, ai compareceu o cidadão qualificado: **ROGÉRIO PONTES DE SOUSA**, vulgo **não possui**, RG n.º 247.000 SEPC/AC, casado, servidor público, nascido aos dias 23/07/1973, com 47 anos, filho de José Ciriaco de Sousa e Ceci pontes Feranco, residente na Rua Governador Joaquim Falcão Macedo, n.º 195, Alberto Castro, Brasiléia, Telefone: xx. Cientificado de seus direitos constitucionais, mormente do de **ficar em silêncio**, e interrogado pela Autoridade Policial, na prsença da sua genitora, **RESPONDEU: QUE**, o interrogado ao ser indagado sobre os motivos que ensejaram a sua prisão em flagrante aos dias 14/06/2020, às 22h:34min. por, suposta, prática de violência doméstica, perpetrada em detrimento da sua esposa **YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA**, relatou que não agrediu a sua esposa física ou verbalmente e que está sendo injustiçado; **QUE**, está casado com a **YUNA** há dez anos e possuem dois filhos menores, sendo que a **YUNA** está grávida do terceiro filho; **QUE**, relata que, nos últimos anos, o casamento ficou conturbado por ciúmes da sua esposa; **QUE**, em relação aos fatos, o interrogado relata que, no dia de ontem, desde as 14h, fez a ingestão de bebida alcoólica (cerveja), em sua casa, acompanhado do o seu cunhado **YURI**; **QUE**, estavam ingerindo bebida alcoólica e ouvindo música em volume elevado; **QUE**, por volta das 21h, abaixaram o som (houve solicitação da policia militar), momento em que a cerveja também havia acabado; **QUE**, o interrogado relata que o seu cunhado **YURI** queria continuar bebendo, assim, resolveu sair para comprar mais cerveja; **QUE**, o interrogado alega que o seu veículo estava estacionado a frente do veículo da **YUNA** (sendo bloqueado por este), desta forma pediu a chave do carro dela para sair; **QUE**, ela lhe respondeu que não entregaria a chave ao interrogado, pois o mesmo estava bêbado e que "já chegava de tanta bebida"; **QUE**, assim, o interrogado pegou a chave do próprio carro, para poder sair; **QUE**, entrou em seu carro e o acionou; **QUE**, a **YUNA** passou a lhe chamar de "bêbado e corno e que saísse para morrer de acidente"; **QUE**, o interrogado relata que não revidou as agressões verbais; **QUE**, assevera, também, que em nenhum momento desceu do carro para agredi-la fisicamente; **QUE**, o interrogado alega que não a empurrou ou desferiu tapas em sua esposa; **QUE**, nesse momento, apenas o interrogado e a **YUNA** estavam no local, pois o **YURI** e a mulher dele estavam dentro da casa; **QUE**, a **YUNA** passou a rasgar a própria roupa como forma de simular agressão; **QUE**, mesmo assim, continuou dentro do seu carro, justamente para não dar motivos; **QUE**, o interrogado assevera que, embora estivesse com o motor do veículo acionado, não conseguiu manobrá-lo, pois o carro dela o impedia; **QUE**, logo em seguida, a polícia militar chegou a sua casa, a **YUNA** foi ao encontro dos policiais e passou a conversar com eles; **QUE**, os policiais, ao se dirigirem ao interrogado, lhe falaram que a **YUNA** tinha relatado





ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
 COORDENADORIA REGIONAL DO ALTO ACRE - CRAA  
 Endereço: AV. PREFEITO ROLANDO MOREIRA, 456, CENTRO, CEP 69932-000, BRASILEIA. FONE:  
 6835463207.

agressões físicas e que, por isso, o interrogado deveria ser conduzido a Delegacia de Polícia; QUE, reafirma que não agrediu a sua esposa e que tudo ficará devidamente esclarecido com as oitivas das testemunhas. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto, que, lido e achado conforme, assina com o interrogado, e comigo, Escrivã de Polícia Alberlene Maciel de Souza, que o digitei e assino.

José Luis Tonini  
 Delegado de Polícia Civil

Interrogado:  
Rogério Porto de Souza





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA-  
PMAC**

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
TELEFONE: (68) 3227-5048**

**Nº protocolo:  
2020061422352440146**

<b>Fato:</b> VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	<b>Data:</b> 14/06/2020	<b>22:34</b>
<b>Logradouro:</b> RUA FRANCISCO DE SOUZA	<b>Nº:</b> 315	
<b>Bairro:</b> 3 BOTEQUINS	<b>Complemento:</b> -----	
<b>Referência:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Município:</b> Brasileia	<b>Tipo de Local:</b> Residência	

ENVOLVIDO "A" (AUTOR)		
<b>Nome:</b> ROGERIO PONTES DE SOUZA	<b>Sexo:</b> M	<b>Nasc:</b> 23/07/1973
<b>MÃE:</b> CECI PONTES FRANCO		
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Cel:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO DE SOUZA, 315	<b>BAIRRO:</b> 3 BOTEQUINS	<b>RG:</b> 0247000 SSP-AC

ENVOLVIDO "B" (VITIMA)		
<b>Nome:</b> YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA	<b>Sexo:</b> F	<b>Nasc:</b> 06/01/1992
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>LESÕES:</b>	
<b>Mãe:</b> Francisca De freitas		
<b>Endereço:</b> Rua Francisco de Souza 315	<b>BAIRRO:</b> 3 BOTEQUINS	

ENVOLVIDO "C" (TESTEMUNHA)		
<b>Nome:</b> RICARDO SALES DE LIMA	<b>Sexo:</b> M	<b>Nasc:</b> 17/11/1969
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>LESÕES:</b>	
<b>Mãe:</b> TEREZINHA SALES DE LIMA		
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO DE SOUZA 315	<b>BAIRRO:</b> 3 BOTEQUINS	

**HISTÓRICO**

Informo que fomos acionados pelo COPOM para atendimento de ocorrência no endereço acima citado onde a vítima informa que apanhou do esposo e o mesmo não queria ser conduzido, alegando que iria enlouquecer e não viria de forma alguma com a guarnição, disse ainda que não viria para a delegacia e poderia partir para cima da guarnição, já havíamos ido até o local atender uma solicitação de som alto, o cidadão supracitado encontrava-se embriagado e fora do seu juízo normal, muito alterado falando palavras de baixo calão (vagabunda, ordinária), com a vítima, a senhora também compareceu na delegacia para os devidos esclarecimentos, a vítima encontrava-se com a roupa rasgada, derrubou ela e tentou arrastar e se apresenta com um leve arranhão na região dos seios,

Informo ainda que na delegacia que se o mesmo não fosse político teria trocado tiros com a guarnição, ainda o pastor (Ricardo sales) foi testemunha de toda a ocorrência e o mesmo pediu para que o sr. Rogerio acompanhasse os militares de forma pacífica.

PERTENCES: 470,00 HABILITAÇÃO, TÍTULO DE ELEITOR, CARTÃO DE CREDITO E DEBITO E UM TELEFONE DE MARCA MOTOROLA MODELO XT 1962.

<b>EFETIVO E VIATURA EMPENHADO RP-53</b>		
SGT YUNES    CB M. MACIEL		
RP 03 DE APOIO		
SGT J. FERREIRA    SGT FRAIN		
RECIBO DE ENTREGA		
<b>Unidade de entrega:</b> DGPC - BRASILEIA		
<b>Nome:</b> Suzete	<b>Função:</b> OPC	
		As 08h 07min

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCIRLEI DE AQUINO LIMA, liberado nos autos em 16/06/2020 às 08:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000477-15.2020.8.01.0003 e código 26319F2.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASÍLIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASÍLIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

fls. 14

FLS. \_\_\_\_

### NOTA DE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

**José Luis Tonini**, Delegado de  
Polícia de Brasília, por  
determinação legal, etc.

FAZ SABER A: **Rogério Pontes de Sousa**, já qualificado(a) nos presentes autos, preso em flagrante delito, pelo(s) crime(s) capitulado(s) no(s) **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**, que o Artigo 5º da constituição Federal lhe assegura seguintes Direitos:

- a) O respeito à sua integridade física e moral (art. 5º, III, da CF).
- b) De permanecer calado, sendo assegurado ao conduzido a assistência da família e de Advogado;
- c) A comunicação da Prisão à sua família ou a pessoa por ele indicada;
- d) A identificação dos responsáveis por seu interrogatório policial.
- e) De não produzir provas contra si (art. 8, I, "g", do Decreto 678/92);
- f) A identificação dos responsáveis por sua prisão e interrogatório policial (art. 5º, LXIV, da CF), sendo o primeiro ato praticado por **Camilo Alain Yunes Vieira**, lotado no (a) **5º BPM/AC**, em Brasília e o último por **José Luis Tonini**, Delegado de Polícia Civil. Dado e passado, nesta cidade de Brasília, Estado do Acre, na sede da Delegacia de Brasília aos **15 de junho de 2020**.

**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

#### RECIBO:

Recebi o original da presente NOTA DE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS.

Às **01:00** horas do dia **15 de junho de 2020**

**Rogério Pontes de Sousa**





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASÍLIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASÍLIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

FLS. \_\_\_\_

fls. 15

### NOTA DE CULPA

**José Luis Tonini**

Delegado de Polícia Civil, no uso  
de suas atribuições legais e etc.

Faz saber a Nome: **Rogério Pontes de Sousa**; Alconha: **prej**; DOC: **RG 247.000 SSP/AC**  
Filiação: **José Ciriaco de Sousa e Ceci Pontes Franco**; Idade: **46 anos**; Data de Nascimento: **23/07/1973**; Estado Civil: **casado**; Nacionalidade: **brasileira**; Naturalidade: **Brasileia-AC**; Instrução: **Ensino Medio**; Profissão: **Vereador**; Endereço: **Rua Governador Joaquim Falcão, nº 195, Bairro Alberto Castro**; Tel.: **(68) 9908-8688**, que ora se encontra preso(a) em FLAGRANTE, que será processado(a) pela JUSTIÇA PÚBLICA, por haver praticado a infração prevista no(s) **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**, tendo prestado informações no AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, o condutor **Camilo Alain Yunes Vieira** a(s) testemunha(s), qualificada(s) nos presentes autos.

**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

Brasília-AC, **15 de junho de 2020**

**Alberlene Maciel de Souza**  
Escrivã de Polícia Civil

### RECIBO

RECEBI o original da presente NOTA DE CULPA às **01:30** horas do dia **15 de junho de 2020**

Assinatura: .....

**Rogério Pontes de Sousa**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILÉIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASILÉIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

FLS. \_\_\_\_

fls. 16

**AUTO DE COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA DO INDICIADO**  
**(ART. 5º, LXII, da CF)**

Cumprindo determinação Constitucional (art. 5º, LXII, da CF), comunico a (o) senhor (a) **Marlizia Gondin, advogada** do(a) indiciado(a) **Rogério Pontes de Sousa**, que o(a) referido(a) cidadã(o) foi preso(a) em flagrante delito pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**, e que sua prisão será comunicada ao Juiz, ao Defensor Público e ao Promotor.

Brasília-AC 15 de junho de 2020.

Autoridade Policial: **José Luis Tonini**

Recebedor (a):

*Marlizia Maria Gondin*

Escrivã: **Alberlene Maciel de Souza**





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASÍLIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASÍLIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

fls. 17  
FLS. \_\_\_\_

## CONCESSÃO DE FIANÇA

A conduta materializada, em tese, no Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06, comina pena de **detenção**, no limite máximo de, **in abstractum**, de **04 (quatro) anos** o que, em se tratando de pena privativa de liberdade igual ou inferior a 4 (quatro) anos, em sede policial, permite a liberdade provisória mediante o pagamento de fiança.

O art. 5º, LXVI da CF, veda o encarceramento de quem quer que seja, quando a lei admitir a liberdade provisória com ou sem fiança.

Destarte, considerando os parâmetros estabelecidos no Art. 325, I do CPP, hei por bem arbitrá-la em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo concedido o prazo até às **12h00min** do dia **15 de junho de 2020** para que o mesmo efetue o pagamento da fiança arbitrada. Caso contrário, ficará à disposição do r. juízo.

Adimplida a fiança, lavre-se, no livro próprio, a certidão respectiva, juntando uma via aos autos. Em seguida, seja o conduzido colocado em liberdade, sendo no ato intimado das obrigações vinculadas ao benefício.

Brasília-AC 15 de junho 2020

**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

  
Rogério Pontes de Sousa



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASILEIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasileia@gmail.com](mailto:dgpcebrasileia@gmail.com)

fls. 18

FLS. \_\_\_\_

## CERTIDÃO DE FIANÇA

APF 124/2020

Eu, **Alberlene Maciel de Souza**, Escrivã, por nomeação legal, etc...

**CERTIFICO** que, revendo em **CARTÓRIO**, o competente Livro de **'TERMO DE FIANÇA'**, constatei registrado o seguinte: "Aos **15 de junho de 2020**, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - AC, na Delegacia de Brasileia, onde se achava **José Luis Tonini**, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivã, aí presente o(a) senhor(a), **Rogério Pontes de Sousa**, já qualificado no inquérito em epígrafe, pelo mesmo foi entregue a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a qual será **recolhida e encaminhada ao Poder Judiciário da Comarca de Brasileia**, como fiança arbitrada pela **Autoridade Policial**, que em seu favor presta, para solto se defender do crime previsto no(s) **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**, em que se acha incurso, obrigando-se a comparecer em Juízo todas as vezes que for chamado, sob pena de desobediência, e, tal ocorrendo, quebrará a referida fiança, em consequência perde tal importância para o tesouro estadual. E para constar, e, como assim disse e se obrigou, lavrei o presente termo. Era o que continha o referido termo que, bem e fielmente para aqui transcrevi. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasileia - AC, aos **15 de junho de 2020**, no Cartório da Delegacia de Brasileia-AC

**Alberlene Maciel de Souza**  
Escrivã de Polícia Civil

Afiançado:

  
**Rogério Pontes de Sousa**





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILÉIA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 - CENTRO - CEP 69.932-000 - BRASILÉIA- AC  
 TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 - E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

fls. 19  
 FLS. \_\_\_\_

**COMARCA DE BRASILÉIA - ACRE BOLETIM INDIVIDUAL**

**I - QUANTO AO RÉU**

Nome: **Rogério Pontes de Sousa**; Alcinha: **prej**; DOC: **RG 247.000 SSP/AC** Filiação: **José Ciriaco de Sousa e Ceci Pontes Franco**; Idade: **46 anos**; Data de Nascimento: **23/07/1973**; Estado Civil: **casado**; Nacionalidade: **brasileira**; Naturalidade: **Brasileia-AC**; Instrução: **Ensino Médio**; Profissão: **Vereador**; Endereço: **Rua Governador Joaquim Falcão, nº 195, Bairro Alberto Castro**; Tel.: **(68) 9908-8688**; Processo iniciado em: **15/06/2020** ; Por infração prevista no(s) Art. Art. **129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**; Identificado em: **15/06/2020**; Preso(a) **15/06/2020** Em: **15/06/2020**; Recolhido (a): **sim** Solto: **não**.

José Luis Tonini  
 Delegado(a) de Polícia Civil

**II - QUANTO AO PROCESSO**

ARQUIVAMENTO: Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo seguinte motivo \_\_\_\_\_ AÇÃO PENAL – Iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por infração prevista no artigo \_\_\_\_\_

PRONÚNCIA – Foi pronunciado, em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ como incurso nas penas do artigo \_\_\_\_\_ IMPRONÚNCIA – Foi impronunciado em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ABSOLVIDO in limine – Foi absolvido em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PRISÃO – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FIANÇA – Foi concedida em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA – Do juiz singular, em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Do Tribunal do Júri, em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ABSOLVIÇÃO – Foi absolvido em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO: \_\_\_\_\_ CONDENAÇÃO – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi condenado a \_\_\_\_\_ PRESO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ + por ter sido condenado e RECOLHIDO a \_\_\_\_\_

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DA PENA ( \_\_\_\_\_ no curso do processo, até o julgamento inclusive) – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi decretada a extinção da punibilidade, por \_\_\_\_\_

(Declarar o motivo: perdão, perempção prescrição etc) RECURSOS – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi interposto o recurso \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o julgamento da 1ª Instância foi \_\_\_\_\_ para (condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade) \_\_\_\_\_

MEDIDA DE SEGURANÇA: Foi aplicada? \_\_\_\_\_ Qual a natureza? \_\_\_\_\_

"HABEAS CORPUS" – Em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi (concedido, prejudicado ou denegado) \_\_\_\_\_ pelo (Juiz ou Tribunal) \_\_\_\_\_ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgamento a decisão definitiva, será destacada e remetida: no Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios, aos respectivos Órgãos centrais de estatística).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCIRLEI DE AQUINO LIMA, liberado nos autos em 16/06/2020 às 08:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000477-15.2020.8.01.0003 e código 26319E2.





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRASÍLIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASÍLIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcbrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcbrasiléia@gmail.com)

FLS. \_\_\_\_\_

fls. 20

## BOLETIM DE VIDA PREGRESSA DO INDICIADO

### QUALIFICAÇÃO DO (A) INDICIADO (A):

Nome: **Rogério Pontes de Sousa**; Alcinha: **prej**; Doc: **RG 247.000 SSP/AC** Filiação: **José Ciriaco de Sousa e Ceci Pontes Franco**; Idade: **46 anos**; Data de Nascimento: **23/07/1973**; Estado Civil: **casado**; Nacionalidade: **brasileira**; Naturalidade: **Brasileia-AC**; Instrução: **Ensino Medio**; Profissão: **Vereador**; Endereço: **Rua Governador Joaquim Falcão, nº 195, Bairro Alberto Castro**; Tel.: **(68) 9908-8688**; Até que idade viveu com os pais: **prej**; Salário que recebe: **R\$ R\$ 6.000,00**. Outras rendas: **não**; Possui bens: **não**; Qual: **prej** Valor: **R\$ prej** . Vive com a família: **sim**. É amasiado (a): **sim**; O que ganha é suficiente para o sustento próprio e da família: **sim** . Números de pessoas que vivem sob sua responsabilidade: **03**

Qual o tipo de habitação: **alvenaria**; Onde está situado: **no endereço acima**. Casa própria ou alugada: **própria**; Quanto paga de aluguel: **prej**; Nível social: **baixo**; Quais as recreações preferidas: **sair com os amigos**. Teve internado em instituições de moléstias mentais e qual: **não**; Em que conceito é tido entre as pessoas de sua relação vizinhos – amigos - parentes e companheiros de trabalho: **bom**; Fuma: **não** ; Bebe: **sim** ; Embriaga-se: **sim** ; Joga: **não**. Usa armas: **não**. Como explica o delito praticado: **conforme interrogatório**. Qual a aparência do indiciado após a prática da infração: Calmo (a): **sim**. Indiferente: **não**. Deprimido (a): **não**; Estava empregado ao tempo da infração: **sim**.

### ANTECEDENTES PENAIIS:

Já foi processado (a): **não**; Qual o crime ou contravenção: **prej**. Foi absolvido ou condenado: **prej**. Qual a pena: **prej**; Qual o lugar: **prej**. Em caso de condenação como se manterá sua família: **prej**.

Brasília, 15/06/2020.

*José Luis Tonini*  
Delegado (a) de Polícia Civil

**OBS.:** - Este boletim, visa, sobretudo, dar maior visão e embasamento dos dados referentes à vida pregressa do indiciado, tendo em vista: a) ensinar ao juiz, quando da aplicação da pena, elementos concretos de antecedentes e da própria personalidade do Agente, b) detectar o grau de intensidade do dolo e o grau de culpa, as circunstâncias e consequências do crime. Tudo isso insurge que na realidade, nada ou quase nada tem influído na prática. Daí porque a simples juntada e as informações prestadas pelo indiciado, nem sempre satisfazem as exigências da Lei. Assim é que, para uma maior visualização, necessário se torna uma rigorosa investigação para o reconhecimento deste Boletim.





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROLANDO MOREIRA, 456 – CENTRO – CEP 69.932-000 – BRASILEIA- AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 / (68) 3546-3207 – E-MAIL: [dgpcebrasiléia@gmail.com](mailto:dgpcebrasiléia@gmail.com)

fls. 21

FLS. \_\_\_\_

## Pedido de Identificação Criminal - PIC

### Identificação Indireta

Resolução Nº 003/04 –DELEGACIA GERAL DE BRASILEIA

Delegacia Instauradora: Delegacia de Brasileia

Indiciado/Acusado: Rogério Pontes de Sousa;

Alcunha: prej

Filiação: José Ciriaco de Sousa e Ceci Pontes Franco

Sexo: masculino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Brasileira-AC

Estado Civil: casado

Data de Nascimento: 23/07/1973

Profissão: Vereador

Grau de Instrução: Ensino Medio

Nº de Dependentes: 03

### Documentos Apresentados

Espécie Número: RG 247.000 SSP/AC

End. Res./Atual: Rua Governador Joaquim Falcão, nº 195, Bairro Alberto Castro;

### Natureza da Ação Policial

Natureza **Flagrante**

Número **124/2020**

Data da Instauração **15/06/2020**

Natureza da Infração: **crime**

### Infração Penal

Artigo(s): **Art. 129, § 9º cc Art. 7º da Lei 11.340/06**

### Ocorrência

Data do Fato: **14/06/2020**

Hora: **22h34min**

Local: **residencia**

Meios Empregados: **mãos**

Causas Presumíveis: **outras**

Nome(s) da Vítima(s): **Yuna Gagarin Freitas de Oliveira**

Observação: **xxxxxxx**

Escrivão (ã): **Alberlene Maciel de Souza**

Data Assinatura: **15/06/2020**

Presidente do IPL/Processo

Delegado (a): **José Luis Tonini**

Data Assinatura: **15/06/2020**



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE BRASILEIA  
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ROLANDO MOREIRA, 456-CENTRO-CEP 69.932-000-BRASILEIA-AC  
TELEFONE: (68) 3546-5161 – E-MAIL: [dgpbrasileia.sepc@gmail.com](mailto:dgpbrasileia.sepc@gmail.com)

---

## RELATÓRIO POLICIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ LUIS TONINI**

Delegado de Polícia Civil


NESTA

**REFERENTE:** Exame de corpo de delito

**Senhor Delegado,**

Venho por meio deste informar a vossa senhoria, que conforme vossa determinação me desloquei ao hospital de Brasília no intuito de buscar um exame de corpo delito de Yuna Gagarin Freitas de Oliveira, após verificado os arquivos constatou-se que o referido exame não se encontrava no referido setor, fui informado que possivelmente não foi realizado o exame.

Brasileia-Acre, 15 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Vanderlei Custódio Baarbosa**  
Inspetor de Polícia Civil

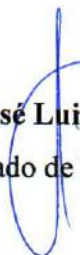




**ESTADO DO ACRE**  
Secretaria de Estado da Polícia Civil  
*Delegacia de Polícia Civil de Brasileira/AC*

**DESPACHO**

Conforme relatório policial, lavrado pelo APC Vanderlei, que informa a, suposta, não realização do exame de corpo de delito pela vítima Yuna Gagarin Freitas de Oliveira, sendo que, como consta nos autos, foi fornecido guia de exame de corpo de delito para a mesma (devidamente assinado) e que tal laudo é imprescindível para a materialização do quanto descrito no Art. 129, § 9º do CP; deixo de indiciar o suposto autor do delito nas tipificações do Art. 129, § 9º cc Lei 11.340/06 e passo a indiciá-lo no Art. 21 da LCP cc Lei 11.340/06.

  
**José Luis Tonini**  
Delegado de Polícia Civil

**Autos n.º 0000477-15.2020.8.01.0003**

## **TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Brasileia. Para análise do auto de prisão em flagrante. Do que, para constar, lavro este termo.

Brasileia (AC), 16 de junho de 2020.

**Francirlei de Aquino Lima**  
Diretor(a) Secretaria